

GRÁFICA DO EXÉRCITO

Estudo Técnico Preliminar 24/2026**1. Informações Básicas**

1.1 Número do processo: 64534.001228/2026-19

2. Descrição da necessidade

2.1 A contratação de serviços continuados, sem dedicação exclusiva de mão de obra, destina-se à execução de atividades especializadas indispensáveis ao processo produtivo da Gráfica do Exército, compreendendo a confecção de clichês tipográficos, a fabricação de facas para corte e vinco e a afiação de facas utilizadas nas guilhotinas do setor de acabamento. Tais serviços são essenciais para a manutenção da capacidade operacional do parque gráfico, contribuindo diretamente para a continuidade, a qualidade e a eficiência da produção gráfica. Por sua natureza recorrente e pela necessidade permanente de atendimento às demandas institucionais, a contratação caracteriza-se como serviço continuado, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, uma vez que sua interrupção poderá comprometer o regular funcionamento das atividades produtivas da Organização Militar.

2.2 Nesse sentido, a contratação pretendida revela-se necessária para garantir a continuidade das atividades finalísticas da Gráfica do Exército, mediante a prestação de serviços especializados de confecção de clichês tipográficos, fabricação de facas para corte e vinco e afiação de facas industriais, indispensáveis ao regular funcionamento do processo produtivo e ao atendimento das demandas institucionais.

2.3 Considerando as características do objeto e a existência de variações entre as amostras coletadas, adotou-se a como método de cálculo do valor estimado, nos termos do art. 6º da IN SEGES/ME nº 65/2021. A mediana mediana reduz a influência de valores discrepantes e proporciona maior representatividade dos preços praticados no mercado, resultando em estimativa mais adequada, estável e compatível com os princípios da economicidade, eficiência e da proposta mais vantajosa para a Administração. A presente contratação tem por finalidade assegurar a continuidade e a eficiência das atividades produtivas da Gráfica do Exército, mediante a execução de serviços gráficos especializados complementares à sua capacidade operacional. Embora a Gráfica do Exército disponha de estrutura própria para a execução de grande parte de suas atividades, determinados produtos gráficos demandam etapas de produção que requerem equipamentos ou processos específicos não disponíveis em seu parque gráfico. Nesses casos, torna-se necessária a contratação de serviços especializados, tais como a confecção de clichês tipográficos, a fabricação de facas para máquinas de corte e vinco e a afiação de facas utilizadas nas guilhotinas do setor de acabamento. Adicionalmente, determinadas demandas podem exigir a contratação integral de serviços gráficos quando os equipamentos necessários à produção não estiverem disponíveis na Gráfica do Exército ou quando a execução interna se mostrar tecnicamente inviável. A contratação também se justifica pela necessidade de manutenção da capacidade produtiva diante de situações supervenientes, tais como indisponibilidade temporária de equipamentos em decorrência de falhas técnicas, manutenções corretivas ou preventivas, bem como pela eventual indisponibilidade de insumos essenciais causada por atrasos ou dificuldades de fornecimento. Dessa forma, a contratação pretendida constitui medida necessária para garantir a continuidade do atendimento das demandas institucionais, a regularidade da produção gráfica e a consecução do interesse público, em observância aos princípios da eficiência, da continuidade do serviço e do planejamento previstos na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Adjunto da Divisão de Produção	Celso Belem Ramos
Auxiliar de Produção	Jeane dos Santos Carvalho

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1 Contratação de serviços gráficos de confecção de clichês, confecção de facas para corte e vinco e de afiação de faca para guilhotinas, previstas neste Estudo Técnico Preliminar, conforme características e peculiaridades dos serviços solicitados necessários ao atendimento da demanda, conforme a tabela:

GRUPO 1						
Item	Descrição/ Especificação	Cat Serv	Und de Medida	Qtd	Valor de Referência	Valor Total
1	Confecção de clichê para douração, confeccionado em placas de 5 mm de espessura, com, pelo menos, 3 mm de rebaixamento, com área de até 20 cm ² , obedecendo fielmente ao modelo que será fornecido pela gráfica do exército. Confeccionado em Chapa de magnésio	12890	serviço	35	R\$ 358,00	R\$ 12.530,00
2	Área excedente de clichê para douração em cm ² , referente ao item 1	12890	serviço	150	R\$ 22,50	R\$ 3.375,00
GRUPO 2						
Item	Objeto/ Descrição	Cat Serv	Und de Medida	Qtde	Valor de Referência	Valor total
3	Confecção de FACAS PARA CORTE E VINCO medindo até 1,05x75 cm ² sendo 18 mm de espessura da madeira de 11 a 13 camadas, lamina 23.8mm de altura espessura de 0,70mm, Center Line , Borracha 35 Shore A ,espessura de 7mm obedecendo fielmente ao modelo que será fornecido pela Gráfica do Exército.	20800	serviço	10	R\$ 1.650,00	R\$ 16.500,00
4	Confecção de FACAS PARA CORTE E VINCO medindo 40x37 cm ² , sendo 18 mm de espessura da madeira de 11 a 13 camadas, lamina 23.8mm de altura espessura de 0,70mm, Center Line , Borracha 35 Shore A ,espessura de 7mm obedecendo fielmente ao modelo que será fornecido pela Gráfica do Exército.	20800	serviço	3	R\$ 1.580,00	R\$ 4.740,00
	Confecção de FACAS PARA CORTE E VINCO medindo até 1mt ² , obedecendo fielmente ao modelo que será fornecido pela Gráfica do					

5	Exército. Center Line , Borracha 35 Shore A , espessura de 7mm obedecendo fielmente ao modelo que será fornecido pela Gráfica do Exército.	20800	serviço	3	R\$ 1.800,00	R\$ 5.400,00
6	Confecção de FACAS PARA CORTE E VINCO medindo entre 10 e 30 cm², obedecendo fielmente ao modelo que será fornecido pela Gráfica do Exército. Center Line , Borracha 35 Shore A , espessura de 7mm obedecendo fielmente ao modelo que será fornecido pela Gráfica do Exército.	20800	serviço	3	R\$ 860,00	R\$ 2.580,00
7	Confecção de FACAS PARA CORTE E VINCO medindo entre 30 e 60 cm², obedecendo fielmente ao modelo que será fornecido pela Gráfica do Exército. Center Line , Borracha 35 Shore A , espessura de 7mm obedecendo fielmente ao modelo que será fornecido pela Gráfica do Exército.	20800	serviço	3	R\$ 1.260,00	R\$ 3.780,00
8	Confecção de FACAS PARA CORTE E VINCO medindo entre 60 e 1,20 cm², obedecendo fielmente ao modelo que será fornecido pela Gráfica do Exército . Center Line , Borracha 35 Shore A , espessura de 7mm obedecendo fielmente ao modelo que será fornecido pela Gráfica do Exército.	20800	serviço	3	R\$ 1.900,00	R\$ 5.700,00
9	Confecção de FACAS PARA CORTE E VINCO medindo entre 24 e 12 cm², obedecendo fielmente ao modelo que será fornecido pela Gráfica do Exército. Center Line , Borracha 35 Shore A , espessura de 7mm obedecendo fielmente ao modelo que será fornecido pela Gráfica do Exército.	20800	serviço	3	R\$ 490,00	R\$ 1.470,00

GRUPO 3

Item	Objeto/ Descrição	Cat Serv	Und de Medida	Qtde	Valor de Referência	Valor total
10	Serviço de afiação de faca para guilhotina polar mohr 115 ed, medindo 140 x 14 cm.	17922	serviço	12	R\$ 390,00	R\$ 4.680,00
11	Serviço de afiação de faca para guilhotina polar mohr 155 ed, medindo 178 x 14 cm.	17922	serviço	12	R\$ 650,00	R\$ 7.800,00

4.2 A contratação deverá assegurar a prestação dos serviços de confecção de clichês tipográficos, fabricação de facas para corte e vinco e afiação de facas para guilhotinas, de acordo com as especificações técnicas e padrões de qualidade estabelecidos pela Gráfica do Exército.

4.3 Os serviços deverão ser executados por empresa especializada, com capacidade técnica compatível com o objeto da contratação, observando as boas práticas do setor e a legislação aplicável.

4.4 A execução ocorrerá sob demanda, mediante solicitação da Gráfica do Exército, conforme a necessidade efetivamente verificada durante a vigência da contratação.

4.5 A contratada deverá cumprir os prazos de execução estabelecidos pela Administração, garantindo a continuidade das atividades produtivas e a qualidade dos serviços prestados.

4.6 Os materiais empregados e os serviços executados deverão ser compatíveis com os equipamentos e processos produtivos utilizados pela Gráfica do Exército.

4.7 A contratada deverá manter, durante toda a execução contratual, as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo de contratação.

4.8 A execução dos serviços deverá observar a legislação trabalhista, ambiental, tributária e demais normas aplicáveis ao objeto contratado.

4.9 Sempre que aplicável, a contratada deverá adotar práticas que promovam o uso racional de recursos e a adequada destinação dos resíduos gerados em suas atividades, em conformidade com a legislação ambiental vigente.

5. Levantamento de Mercado

5.1 Foi realizado levantamento de mercado por meio de consultas a fornecedores especializados, pesquisas em contratações públicas similares e demais fontes de pesquisa disponíveis. Verificou-se que o objeto da contratação está inserido em um mercado especializado, composto por empresas com capacidade técnica específica para a confecção de clichês tipográficos, fabricação de facas para corte e vinco e afiação de facas industriais. Tal característica reduz o universo de potenciais fornecedores aptos à execução dos serviços, tornando necessária a adoção de planejamento adequado para garantir a competitividade do certame e a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração.

5.2 Constatou-se, ainda, que não é possível estimar com exatidão as quantidades dos serviços a serem demandados durante a vigência da contratação, uma vez que sua utilização está diretamente relacionada ao volume e às características das encomendas de produção gráfica recebidas pela Gráfica do Exército. Dessa forma, as quantidades previstas possuem caráter estimativo, podendo variar em função das necessidades efetivamente verificadas ao longo da execução contratual.

5.3 Considerando a natureza variável da demanda e a impossibilidade de definição precisa das quantidades a serem consumidas, conclui-se que a utilização do Sistema de Registro de Preços (SRP) constitui a solução mais adequada para a Administração. O modelo permite a contratação conforme a necessidade efetiva, proporcionando maior flexibilidade na gestão dos recursos, evitando aquisições ou contratações em quantitativos superiores aos necessários, reduzindo custos administrativos e contribuindo para a eficiência, economicidade e racionalização do gasto público. Adicionalmente, sua adoção encontra-se alinhada aos princípios do planejamento, da eficiência e da busca pela proposta mais vantajosa, previstos no art. 5º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

6. Descrição da solução como um todo

6.1 A solução proposta consiste na realização de Sistema de Registro de Preços (SRP) para futura contratação de serviços continuados sem dedicação exclusiva de mão de obra, destinados à confecção de clichês tipográficos, fabricação de facas para corte e vinco e afiação de facas utilizadas nas guilhotinas da Gráfica do Exército. A contratação visa assegurar o suporte especializado necessário à manutenção da capacidade produtiva do parque gráfico da Organização Militar, permitindo o atendimento contínuo das demandas de produção gráfica. A adoção do SRP mostra-se adequada em razão da impossibilidade de prever com exatidão as quantidades a serem demandadas durante a vigência da contratação, possibilitando a execução dos serviços conforme a necessidade efetivamente verificada pela Divisão de Produção.

6.2 Os serviços pretendidos pela administração referente a esta contratação deverão ser entregues pelo fornecedor em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, devidamente preenchida.

6.3 A comunicação entre as partes será realizada primordialmente por meio telefônico, correio eletrônico (e-mail), e/ou por Whatsapp do fiscal de contrato.

Telefone Almoxarifado (61) 3415-5285;

E-mail: ch_almox@graficadosexercito.eb.mil.br e grafex.producao@gmail.com.

6.4 A contratada deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica sobre a qualidade e especificação dos serviços que serão prestados.

6.5 A contratada deverá fornecer diretamente o serviço, não podendo transferir a responsabilidade pelo objeto do serviço licitado para nenhuma outra empresa ou instituição de qualquer natureza.

6.6 A contratada deverá realizar os serviços conforme as especificações supracitadas dos grupos, de acordo com as normas técnicas em vigor, de boa qualidade e de excelente aceitação no mercado.

6.7 Os itens dos grupos deverão possuir garantia contra não conformidades de fabricação, a contar do recebimento definitivo dos mesmos pela Gráfica do Exército, sendo esta garantia de total responsabilidade da contratada, inclusive os custos com transporte.

6.8 Após a entrega a prestação dos serviços será realizada análise visual e documental, onde serão verificados os quesitos de quantidade e qualidade.

6.9 Será reprovado os serviços, caso não atenda os níveis de qualidade dos produtos.

6.1 Se constatada qualquer irregularidade, a empresa deverá refazer o serviço no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos.

6.11 A contratada deverá prestar todos os esclarecimentos técnicos que lhe forem solicitados pela Gráfica do Exército, relacionados com as características dos serviços fornecidos.

6.12 Caso seja necessária averiguação das especificações técnicas dos serviços, a contratada deverá apresentar catálogos, manuais, folders ou prospectos do objeto no prazo estipulado pela Contratante.

6.13 A contratada deverá repetir procedimentos às suas próprias custas para correção de falhas verificadas, principalmente na hipótese de aquisição do serviço em desacordo com as condições pactuadas.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1 A presente contratação caracteriza-se pela impossibilidade de previsão exata das quantidades dos serviços a serem demandados durante sua vigência, uma vez que a necessidade de confecção de clichês tipográficos, fabricação de facas para corte e vinco e afiação de facas para guilhotinas está diretamente relacionada às encomendas de produtos gráficos recebidas pela Gráfica do Exército, as quais variam em função das demandas apresentadas pelos seus clientes.

7.2 Para o dimensionamento dos quantitativos estimados foram considerados o histórico de consumo dos últimos 12 (doze) meses, os registros de demandas anteriores e as necessidades identificadas no Documento de Formalização da Demanda nº 95/2026. Entretanto, considerando a diversidade dos serviços gráficos executados pela Gráfica do Exército e a impossibilidade de prever antecipadamente quais produtos serão solicitados pelos clientes ao longo do período de vigência da contratação, fez-se necessária a previsão de um conjunto mais abrangente de itens e quantitativos estimados.

7.3 Embora o histórico de consumo dos últimos 12 (doze) meses tenha totalizado aproximadamente R\$ 11.252,70, o valor estimado constante do Documento de Formalização da Demanda foi fixado em R\$ 68.555,00 com a finalidade de contemplar a variedade de serviços passíveis de contratação e assegurar o atendimento das demandas futuras da Organização Militar. Tal estimativa não representa obrigação de contratação integral dos quantitativos registrados, mas sim um limite máximo estimado para atendimento das necessidades que venham a surgir durante a vigência da contratação.

7.4 Diante das características do objeto, da variabilidade da demanda e da impossibilidade de definição prévia das quantidades efetivamente necessárias, conclui-se que a realização de Pregão Eletrônico por meio do Sistema de Registro de Preços constitui a solução mais adequada para a Administração, permitindo a contratação conforme a necessidade efetivamente verificada, promovendo maior eficiência na gestão dos recursos públicos e reduzindo os riscos de desabastecimento ou interrupção das atividades produtivas da Gráfica do Exército.

7.5 As quantidades estimadas encontram-se detalhadas no Documento de Formalização da Demanda nº 95/2026, que integra os documentos de suporte deste Estudo Técnico Preliminar.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 68.555,00

8.1 O valor estimado da presente contratação é de R\$ 68.555,00 (sessenta e oito mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais), conforme levantamento de preços realizado durante a fase de planejamento da contratação.

8.2 A estimativa foi elaborada com base em pesquisa de preços realizada em conformidade com a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e com a Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021, utilizando-se como fontes de consulta o sistema Compras.gov.br, cotações obtidas junto a fornecedores especializados e Atas de Registro de Preços de contratações similares realizadas por órgãos e entidades da Administração Pública.

8.3 Quando necessário, os valores obtidos foram atualizados monetariamente mediante aplicação da variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), por meio da ferramenta Calculadora do Cidadão, disponibilizada pelo Banco Central do Brasil.

8.4 Os critérios adotados, as fontes pesquisadas e os cálculos realizados encontram-se detalhados no Relatório de Pesquisa de Preços e demais documentos que instruem o processo administrativo.

8.5 Ressalta-se que o valor estimado representa um referencial máximo para atendimento das necessidades da Administração durante a vigência da contratação, não constituindo obrigação de contratação ou consumo integral dos quantitativos registrados, especialmente em razão da utilização do Sistema de Registro de Preços e da variabilidade das demandas da Gráfica do Exército.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1 Em observância ao princípio do parcelamento previsto no art. 40, inciso V, da Lei nº 14.133, de 2021, foi realizada análise técnica da solução proposta, concluindo-se pela divisão do objeto em grupos de serviços com características e finalidades semelhantes. Entretanto, o parcelamento adicional dos itens integrantes de cada grupo não se mostra técnica nem economicamente vantajoso, uma vez que poderá ocasionar perda de economia de escala, aumento dos custos administrativos de gestão e fiscalização contratual, além de potenciais dificuldades de coordenação e execução dos serviços.

9.2 O Grupo 1 é composto pelos itens 1 e 2, abrangendo os serviços de confecção de clichês tipográficos, reunidos em razão da similaridade técnica e da complementaridade entre os serviços.

9.3 O Grupo 2 é composto pelos itens 3 a 9, abrangendo os serviços de fabricação de facas para corte e vinco, agrupados em função da identidade de sua natureza, dos processos produtivos empregados e da especialização técnica requerida para sua execução.

9.4 O Grupo 3 é composto pelos itens 10 e 11, abrangendo os serviços de afiação de facas para guilhotinas, agrupados em razão da especificidade técnica e da similaridade dos procedimentos necessários à sua execução.

9.5 Os estudos de mercado realizados demonstraram a existência de empresas especializadas aptas a executar os serviços objeto da contratação, tanto no segmento de fabricação de ferramentais gráficos quanto no segmento de manutenção e afiação de ferramentas industriais, assegurando a competitividade do certame e a ampla participação de potenciais fornecedores.

9.6 O agrupamento dos itens por especialidade técnica mostra-se mais vantajoso para a Administração, pois favorece a obtenção de preços mais competitivos, reduz os custos administrativos relacionados à gestão e fiscalização contratual, simplifica o acompanhamento da execução dos serviços e contribui para a padronização da qualidade dos produtos entregues. Dessa forma, a solução proposta atende aos princípios da economicidade, eficiência e busca da proposta mais vantajosa para a Administração, previstos na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1 Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1 A presente aquisição está devidamente prevista no PCA da Gráfica do Exército para o exercício vigente. A demanda foi identificada como prioritária para garantir a continuidade dos serviços gráficos.

11.2 A contratação alinha-se ao objetivo estratégico de "Aumentar a Eficiência Operacional e Administrativa". Ao prover insumos de alta qualidade e compatibilidade técnica para o parque gráfico, a GRAFEx assegura a capacidade de pronta-resposta às demandas de impressão.

11.3 O planejamento desta contratação foca na "Sustentabilidade Logística" da Unidade. Como a GRAFEx é um estabelecimento de produção que atende Órgãos do Exército e demais Forças, o alinhamento com o planejamento

garante que a atividade-fim não sofra solução de descontinuidade. A aquisição por Sistema de Registro de Preços demonstra o planejamento voltado para a economia de escala e para a agilidade na reposição conforme a necessidade operacional.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

12.1 A contratação pretendida tem por objetivo proporcionar maior eficiência e continuidade às atividades produtivas da Gráfica do Exército, assegurando a disponibilidade produtos gráficos que dependem dos serviços de confecção de clichês tipográficos, fabricação de facas para corte e vinco e afiação de facas para guilhotinas, indispensáveis ao processo produtivo.

12.2 Entre os principais benefícios esperados destacam-se: manutenção da capacidade operacional da Gráfica do Exército, reduzindo o risco de interrupções na produção gráfica; atendimento mais célere e eficiente das demandas encaminhadas pelos clientes da Organização Militar; maior disponibilidade dos ferramentais e equipamentos empregados no processo produtivo, contribuindo para a qualidade dos produtos gráficos confeccionados; redução dos custos administrativos decorrentes da realização frequente de novos processos de contratação, mediante a utilização do Sistema de Registro de Preços; maior flexibilidade para atendimento das demandas efetivamente verificadas durante a vigência contratual, evitando contratações em quantitativos superiores aos necessários; e racionalização da aplicação dos recursos públicos, em observância aos princípios da eficiência, economicidade e planejamento previstos no art. 18, § 1º, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

12.3 Dessa forma, a contratação contribuirá para a continuidade das atividades finalísticas da Gráfica do Exército e para o adequado atendimento das necessidades institucionais relacionadas à produção gráfica.

13. Providências a serem Adotadas

13.1 Para a efetivação da contratação, deverão ser adotadas as providências administrativas necessárias à instrução do processo licitatório, incluindo a elaboração do Termo de Referência, a realização da pesquisa de preços, a definição dos critérios de seleção do fornecedor e a obtenção das aprovações exigidas pela legislação vigente.

13.2 Adicionalmente, deverão ser designados o gestor e os fiscais do contrato, responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da execução contratual, em conformidade com a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

13.3 Não se vislumbra a necessidade de adequações estruturais, aquisição de equipamentos adicionais ou capacitação específica de pessoal para a implementação da solução proposta, uma vez que a Gráfica do Exército já dispõe dos meios administrativos e operacionais necessários para o gerenciamento da contratação.

13.4 Adicionalmente, o Almoxarifado da Organização Militar deverá adotar os procedimentos necessários para o recebimento, conferência, registro, controle e distribuição dos materiais resultantes da execução contratual, mantendo a documentação pertinente e os controles administrativos adequados, de forma a assegurar a rastreabilidade dos itens recebidos, a correta destinação aos setores demandantes e a conformidade dos registros de movimentação de material.

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1 Em razão das características do objeto, não foram identificados impactos ambientais relevantes decorrentes da prestação dos serviços pretendidos. Os serviços contratados consistem, essencialmente, na confecção de clichês tipográficos, fabricação de facas para corte e vinco e afiação de facas industriais, atividades executadas nas instalações da contratada, observadas as normas ambientais aplicáveis. Eventuais resíduos gerados durante a execução dos serviços deverão receber destinação adequada, em conformidade com a legislação ambiental vigente e as boas práticas de gestão ambiental.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

A contratação é considerada viável em razão de a solução proposta atender às necessidades da Gráfica do Exército, apresentar compatibilidade com as condições de mercado, possuir estimativa de custos compatível com os preços praticados e demonstrar adequação aos princípios da eficiência, economicidade e interesse público. A presente conclusão encontra amparo nas informações e análises constantes deste Estudo Técnico Preliminar, em conformidade com o inciso XIII do art. 7º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 40, de 22 de maio de 2020, e com as disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

CELSO BELEM RAMOS

Membro da comissão de contratação



Assinou eletronicamente em 17/07/2026 às 16:33:33.

JEANE DOS SANTOS CARVALHO

Membro da comissão de contratação



Assinou eletronicamente em 17/07/2026 às 16:43:51.